



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL Nº 312/2025

Institui o Programa Catarinense de Turismo Inteligente no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Thiago Morastoni

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se do Projeto de Lei nº 0312/2025, que tem como objetivo instituir o Programa Catarinense de Turismo Inteligente, com vistas a fomentar o uso de tecnologias inovadoras, como Big Data, Internet das Coisas (IoT) e Inteligência Artificial, para a modernização da gestão turística e o aprimoramento da experiência do visitante em Santa Catarina.

Considerando os impactos diretos desta proposta nas áreas de turismo, tecnologia e desenvolvimento econômico, é imprescindível uma análise técnica e jurídica aprofundada, com consulta aos respectivos órgãos de influência para subsidiar esta Relatoria.

Diante do exposto, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da ALESC, requeiro que seja promovida **DILIGÊNCIA do PL nº 0312/2025**, junto aos seguintes órgãos e entidades: **Secretaria de Estado do Turismo (SETUR/SC); Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI); Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC); Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE); Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio/SC);**

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator